



PROCESSO LICITATÓRIO 32/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.

O Prefeito Municipal de Mata/RS, Senhor Sergio Roni Bruning, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09h00min, do dia 06/08/2018**, em Mata, na sala de Licitações, se reunirá a Comissão Permanente de Licitação, com a finalidade de receber propostas para **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO** conforme anexo I.

1 – DO OBJETO:

1.1- Constitui objeto da presente licitação a **AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, conforme anexo I deste edital.**

2 - DO CADASTRO:

2.1 - Poderão participar do certame as empresas de atividade do ramo pertinente ao objeto licitado, e que apresentarem os seguintes documentos necessários para o cadastro e habilitação **até às 09h00min do dia 03/07/2018.**

2.1.1 - **Declaração** que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o Decreto Federal n.º 4.358-02, conforme anexo II.

2.1.2 - **Declaração** de que tomou conhecimento e aceita todas as informações e condições estabelecidas neste edital, conforme anexo III.

2.1.3 - **Declaração** de que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme anexo IV.

2.2 - Quanto à Regularidade Trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

2.3- Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Cédula de Identidade dos Diretores;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.4- Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.);
- b) Certidão Negativa de Débitos, relativo aos Tributos Federais e a Dívida ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito do FGTS;



- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

2.5 - Quanto à Qualificação Econômica – Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica;

2.6 - As ME, EPP, MEI e Cooperativas que pretenderem utilizar-se dos benefícios previstos na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar no envelope de habilitação, Declaração firmada por contador ou por Técnico Contábil (com carimbo do CRC), dizendo que se enquadram como Microempresa, Empresa de Pequena Porte, Micro Empreendedor Individual, ou Cooperativo, além de todos os documentos previstos neste edital.

2.7 - Os documentos constantes dos itens 2.1 ao 2.6 deverão ser apresentados em via original, cópia autenticada ou cópia simples, juntamente com os respectivos originais, para conferência pelos membros da Comissão de Licitação. Também serão aceitos documentos publicados em órgão de Imprensa Oficial.

2.8 - Nos termos do artigo 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresas e Empresas de Pequeno porte será exigida para efeito de assinatura do respectivo contrato.

2.9 - A documentação referente à Habilitação deverá ser apresentada dentro do prazo para cadastro e será substituída por **Certificado de Registro Cadastral** emitido pelo Município de Mata.

3.0 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

As propostas serão recebidas pela Comissão Permanente de Licitação, no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, devidamente digitadas, assinada na última folha e rubricadas nas demais pelos proponentes ou seus procuradores legalmente constituídos, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes distintos e fechados, contendo, a sua parte externa a seguinte inscrição:

AO
MUNICÍPIO DE MATA/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2018.
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ:
ENDEREÇO:
TELEFONE:



AO
MUNICÍPIO DE MATA/RS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 10/2018.
ENVELOPE N.º 02 – PROPOSTA
PROPONENTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
CNPJ:
ENDEREREÇO:
TELEFONE:

3.1 – O envelope n.º 01 deverá conter:

- a) Certificado de Registro Cadastral, conforme item 2.9 deste edital.
- b) Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
- c) No caso do item anterior, deverá o proponente apresentar uma cópia da procuração fora do envelope n.º. 01; para que a CPL possa comprovar a representação legal do mesmo.

3.2 – O envelope n.º 02 deverá conter:

- a) Proposta Financeira **digitada**, em formulário próprio, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa, mencionando o preço global para execução do serviço objeto desta licitação, onde deverão estar incluídos todos os custos com material, taxas municipais, mão de obra e frete para transporte da mesma;
- b) O Prazo de validade da proposta é de 60 dias a contar da data aprazada para sua entrega.
- c) Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.
- d) **Não serão consideradas** as propostas que deixarem de atender uma das disposições do presente Edital, bem como com preços unitários e/ou globais superestimados ou inexequíveis.

4 – DO JULGAMENTO:

4.1 – O julgamento será realizado pela Comissão Permanente de Licitação, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

4.2 - Nos valores propostos deverão estar inclusas todas as despesas referentes à tributos, contribuições sociais, previdenciárias, fretes, assim como todas e quaisquer despesas acessórias, necessárias a execução total dos serviços.



4.3 – Para efeitos de classificação, sobre o preço proposto por Cooperativa de trabalho serão acrescidos em 15% (quinze por cento), incidentes sobre o valor bruto, correspondente ao encargo previdenciário a ser suportado pelo município, deduzidos daqueles os valores, expressos na planilha de quantitativos e custos unitários, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos a serem utilizados na execução do serviço.

4.4 – Os valores da dedução acima indicada, relativos ao fornecimento de material e aluguel de equipamentos da licitante a serem utilizados na execução do serviço, deverão fazer parte do contrato e comprovadas, no momento da liquidação da fatura, por documento fiscal.

5- CRITÉRIO DE DESEMPATE:

5.1 Se houver mais de duas Microempresas, Micro Empreendedor Individual, Empresas de Pequeno porte ou Cooperativas com propostas iguais, será realizado sorteio para estabelecer a ordem em que serão convocadas para apresentação de nova proposta, na forma das alíneas anteriores.

6 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Serão **desclassificadas** as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

7 – DOS RECURSOS:

Em todas as fases da presente licitação será observada as normas previstas nas alíneas, incisos e parágrafos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

8 – PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de entrega será de no máximo 15 dias após a emissão da nota de empenho.

9 – DAS PENALIDADES:

9.1 – Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, limitado á 120 dias, após o qual será considerada inexecução contratual.

9.2 – Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração no prazo de 01(um) ano.

9.3 - Multas de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulado com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração no prazo de 02(dois anos).

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

10.1 – O pagamento será efetuado **à vista** após a entrega total dos objetos na Secretaria de Obras do Município de Mata.



As despesas decorrentes das contratações oriunda desta licitação correrão á conta da seguinte dotação orçamentária: **05.01.15.451.0106.2113.339030 – (90)**

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital.

12.2 – Em nenhuma hipótese serão aceitos quaisquer documentos ou propostas fora do prazo e local exigidas no edital.

12.3 – Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

12.4 – Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Permanente de Licitação.

12.5 – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, **não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.**

12.6 – Do contrato a ser assinado com o vencedor da presente licitação constarão as cláusulas necessárias previstas no art. 55, e a possibilidade de rescisão do contrato, na forma determinada nos art. 77 a 79 da Lei nº. 8.666/93.

12.7 – Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

I- Modelo/Referência de proposta, II Declaração de inexistência de fato impeditiva e de comprometimento da legislação trabalhista de menores, III - Modelo de Declaração de Conhecimento das informações da Licitação, IV- Modelo de declaração de idoneidade.

12.8 – Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 08h00min às 14h00min, na Prefeitura Municipal de Mata/RS, sito na Rua do Comercio, n.º 495, em Mata/RS, pelo telefone (55) 3259 – 1122.

Mata/RS, 19 de julho de 2018.

Este Edital foi examinado e aprovado em 19/07/2018 pelo Setor Jurídico Municipal.

Ruan Pablo Silva Schütz

Assessor Jurídico
OAB/RS 102.375

Sérgio Roni Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA
"Mata cidade da Pedra que foi Madeira"
Rua do Comércio, nº 495 – Centro – CEP 97410-000 – Mata (RS)
Fone/ Fax: 55 3259 1122
E-mail: prefeitura@mata.rs.gov.br
Site: www.mata.rs.gov.br

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO 32/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018

MODELO/REFERÊNCIA DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	TUBO DE CONCRETO 30CM	120 UNID		
2.	TUBO DE CONCRETO 50CM	40 UNID		

Nome da empresa: _____

CNPJ: _____

Telefone: () _____

Validade da proposta: 60 DIAS

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do representante legal



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO 32/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVA E DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA DE MENORES.

A Empresa _____, inscrita.
sob o CNPJ n.º _____ / _____ - _____, sediada na cidade de _____
_____, Estado _____, à rua
_____, bairro _____
_____, CEP _____ - _____, fone: _____, Fax
_____, declara sob as penas da lei, que até presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente Processo Licitatório**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 anos em horários noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos de acordo com artigo 7º da CF de 1988, acrescentado pela EC 20/1998 e regulamentada também pela CLT, Arts.80,192,402,446 e 792, e que tomou conhecimento de todas as informações necessárias a perfeita execução do objeto da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome do Declarante: _____

CPF do Declarante: _____

Cédula de Identidade do Declarante: _____

Assinatura do Declarante



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO 32/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

Empresa _____, sediada na rua _____, nº _____, __(cidade) __, __(estado), inscrita no CNPJ sob o nº -----, por seu representante legal (Diretor, Gerente, Proprietário, etc.),DECLARA, sob as penas da lei, que tomou conhecimento e aceita todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações da quantidade cotada do objeto do Processo de Licitação Tomada de Preços nº. 10/2018.

_____, _____ de _____ de 2018.

Representante legal



ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº. 10/2018
MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(utilizar preferencialmente papel timbrado da instituição)

A empresa -----, inscrita no CNPJ nº-----, com endereço à -----
-----, n.º xxx, declara que não está sob efeito de uma Declaração de Inidoneidade para contratar com a Administração Direta ou Indireta do Município, nos termos do Inciso IV, do Art. 87, da Lei nº 8.666/93, bem como, que comunicará qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos da habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Estamos cientes que a falsidade das informações fornecidas pode acarretar devolução dos recursos financeiros recebidos, acrescidos de juros e correção monetária, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, nos termos do Edital do Processo n.º 32/2018.

Cidade, ___ de _____ de 2018.

Representante Legal da Empresa